



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de Verbas no valor
de CR\$. 3.543.000.000,00 (Três Bilhões, Quinhentos
e Quarenta e Três milhões de Cruzados)

Ante Projeto de Lei n.º 27/92

Lei n.º 27/92

Aprov. 08/09/92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 27/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento de corrente exercício no valor de Cr\$.3.543.000.000,00 (TRES MILHÕES-QUINENTOS E QUARENTA E TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 1992.


ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM Cr\$	
DO PROGRAM DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	141.720.000,00	141.720.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	130.000.000,00	130.000.000,00
	3120.00	6.000.000,00	6.000.000,00
	3132.00	5.720.000,00	5.720.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	30.000.000,00	30.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	26.000.000,00	26.000.000,00
	3120.00	8.000.000,00	8.000.000,00
	3132.00	30.000.000,00	30.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.220.03070212.002	3111.01	40.000.000,00	40.000.000,00
	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.230.03070212.002	3111.01	125.000.000,00	125.000.000,00
	3111.02	30.000.000,00	30.000.000,00
	3120.00	5.000.000,00	5.000.000,00
	4120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.230.15824942.003	3253.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	138.000.000,00	138.000.000,00
	3111.02	35.000.000,00	35.000.000,00
	3192.00	130.000.000,00	130.000.000,00
	4120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	105.000.000,00	105.000.000,00
	3252.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.240.15844942.008	3280.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	880.000.000,00	880.000.000,00
	3120.00	40.560.000,00	40.560.000,00
	3132.00	25.000.000,00	25.000.000,00
	4120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.01	410.000.000,00	410.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.01	320.000.000,00	320.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	50.000.000,00	50.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.270.15824942.003	3253.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.10583281.012	4110.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	50.000.000,00	50.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	50.000.000,00	50.000.000,00
200.270.16880212.010	3111.01	165.000.000,00	165.000.000,00
	3111.02	20.000.000,00	20.000.000,00
	3120.00	150.000.000,00	150.000.000,00
	3132.00	32.000.000,00	32.000.000,00
200.270.15824941.003	3253.00	4.000.000,00	4.000.000,00
200.270.16915751.017	4110.00	75.000.000,00	75.000.000,00
200.280.11620202.002	3111.01	18.000.000,00	18.000.000,00
200.290.11650212.002	3111.01	17.000.000,00	17.000.000,00
	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
T O T A L		3.543.000.000,00	3.543.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 27/92

Em, 04 de setembro de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 27/92, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigente e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
-PREFEITO-

AO ILMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE L E I Nº 27/92

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 04/09/92

[Signature]
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

L E I :

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 04/09/92

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de R\$.3.543.000.000,00 (TRES BILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

1ª DISCUSSÃO

Em 03/09/92

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

2ª DISCUSSÃO

Em 08/09/92

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO

Em 08/09/92

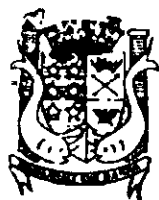
[Signature]
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 1992

[Signature]
GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	141.720.000,00	141.720.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	130.000.000,00	130.000.000,00
	3120.00	6.000.000,00	6.000.000,00
	3132.00	5.720.000,00	5.720.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	30.000.000,00	30.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	26.000.000,00	26.000.000,00
	3120.00	8.000.000,00	8.000.000,00
	3132.00	30.000.000,00	30.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.220.03070212.002	3111.01	40.000.000,00	40.000.000,00
	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.230.03070212.002	3111.01	125.000.000,00	125.000.000,00
	3111.02	30.000.000,00	30.000.000,00
	3120.00	5.000.000,00	5.000.000,00
	4120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.230.15824942.003	3253.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	138.000.000,00	138.000.000,00
	3111.02	35.000.000,00	35.000.000,00
	3192.00	130.000.000,00	130.000.000,00
	4120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	105.000.000,00	105.000.000,00
	3252.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.240.15844942.008	3280.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	880.000.000,00	880.000.000,00
	3120.00	40.560.000,00	40.560.000,00
	3132.00	25.000.000,00	25.000.000,00
	4120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.01	410.000.000,00	410.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.01	320.000.000,00	320.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	50.000.000,00	50.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.10583281.012	4110.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	50.000.000,00	50.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	50.000.000,00	50.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.270.16880212.010	3111.01	165.000.000,00	165.000.000,00
	3111.02	20.000.000,00	20.000.000,00
	3120.00	150.000.000,00	150.000.000,00
	3132.00	32.000.000,00	32.000.000,00
200.270.15824941.003	3253.00	4.000.000,00	4.000.000,00
200.270.16915751.017	4110.00	75.000.000,00	75.000.000,00
200.280.11620202.002	3111.01	18.000.000,00	18.000.000,00
200.290.11650212.002	3111.01	17.000.000,00	17.000.000,00
	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL		3.543.000.000,00	3.543.000.000,00

Armas Congests.

Domingos Manoel Soares de Abreu.

Baria Waldenice souza Santos

Sim Abreu

Padre Castilho elboruo

José Cristóvão de Souza

João José de Souza

Francisco Batista

Arnaldo Gomes Martin

Sen. Alexandre Calixto

[Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 08.09.1992
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 27/92

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 27/92 que, de suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício. A presente matéria elaborada de acordo com a Lei nº 4.320, destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade, portanto, recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 1992.

DMS Abreu

[Signature]

[Signature]

APROVADO
Em 08.09.1992
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei nº 27/92

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 27/92 que, cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente ano, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 1992.

Maria Valerice Souza Santos

[Signature]

[Signature]